



Ata da 278^a Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente-CONSEMA, realizada no dia 21 de dezembro de 2010.

Realizou-se no dia 21 de dezembro de 2010, às 09h00, na Sala de Reuniões do Conselho, Prédio 6 da SMA/CETESB, Avenida Professor Frederico Hermann Jr., 345, a 278^a Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Compareceram os seguintes conselheiros: **Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho, Secretário de Estado Adjunto, Jéferson Rocha de Oliveira, Maria Auxiliadora Assis Tschirner, Gilberto de Andrade Freitas, José Francisco Guerra da Silva, Marcus Alexandre Pires, Andréa do Nascimento, Nelson Pereira dos Reis, Marcos Aparecido de Oliveira, Ronaldo Severo Ramos, Miron Rodrigues da Cunha, Leila da Costa Ferreira, José Ricardo Mafra Amorim, Valentina Denizo, Sérgio Luiz Damiati, Ana Cristina Pasini da Costa, João Emílio Padovani Gonçalves, Helena de Queiroz Carrascosa von Glehn, Rodrigo Antonio Braga Moraes Victor, Nera Massini, Carlos Alberto Cruz Filho, Milton Sussumu Nomura, José Amaral Wagner Neto, Gustavo Roberto Chaim Pozzebon, Jaques Lamac, Luiz Antonio Cortez Ferreira, Luís Otávio Sigaud Furquim, Gabriel Veiga, Alexandre Marco da Silva, Paulo Roberto Dallari Soares, Carlos Alberto Maluf Sanseverino, Luís Sérgio Osório Valentim, Rosa Ramos, Sonia Maria Flores Gianesella e Analí Espíndola Machado de Campos.** Constavam do Expediente Preliminar: 1) Aprovação da Ata da 277^a Reunião Ordinária do Plenário; 2) Comunicações da Presidência e da Secretaria Executiva; 2) Assuntos gerais e inclusões de urgência na ordem do dia. Constavam da Ordem do Dia: 1) Avaliação Ambiental Estratégica das atividades portuárias, industriais, navais e offshore no litoral paulista; 2) EIA/RIMA da “Ampliação da Área de Lavra de Calcário”, de responsabilidade da Votorantim Cimentos Paulista; 3) Criação da Estação Ecológica de Marília; 4) Criação da Estação Ecológica de Avaré. O **Secretário-Executivo, Germano Seara Filho**, declarou abertos os trabalho e passou-se ao expediente preliminar. Submeteu à aprovação a Ata da 277^a Reunião Ordinária do Plenário, que foi aprovada nos termos regimentais. Passou-se às comunicações da presidência e da secretaria executiva. O **Presidente do CONSEMA, Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo**, saudou a todos e comentou que era essa a última reunião do ano e da gestão cujo mandato se findava. Acrescentou que, talvez por se tratar de questão complexa, ainda não fora escolhido o novo Secretário de Meio Ambiente, o que se esperava que acontecesse em breve, de modo a salvaguardar qualquer prejuízo do interesse público. Agradeceu o tratamento fidalgo que lhe foi dispensado pelo Conselho, como também sua efetiva colaboração, e observou que, por constar da ordem do dia questões que demandavam discussão, a reunião em curso seria longa. Ao final, usando de sua competência legal, solicitou que fosse apreciado pelo Plenário, na sua próxima reunião, o EIA/RIMA da “Ampliação do Aeroporto Internacional de Viracopos/Campinas”, de responsabilidade da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero, em Campinas (Proc. SMA 13.748/2000). Propôs também fosse inserida na ordem do dia, para apreciação na data de hoje, proposta formulada pelo Instituto Florestal de que, em determinada área existente na cidade de Campinas e pertencente ao Estado, se instituísse a Floresta Estadual Serra d’Água. Acrescentou que esta proposição era veementemente defendida pela Deputada Federal Célia Leão e pelo Promotor de Justiça do Meio Ambiente da Comarca de Campinas, José Roberto de Carvalho Albejante. Aceita tal inserção, passou-se aos assuntos gerais e inclusões de urgência na ordem do dia. A conselheira **Nerea Massini** comentou ter sido entregue aos conselheiros exemplares do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

relatório sobre a Primeira Conferência Nacional de Saúde Ambiental, elaborado conjuntamente pelas Secretarias de Estado da Saúde e do Meio Ambiente, e que também contém sinopses das diretrizes e ações estratégicas propostas nas seis pré-conferências realizadas nos municípios de Guarulhos, São Paulo, Araraquara, Campinas, Bauru e Sorocaba. O conselheiro **Jéferson Rocha** manifestou seu pesar pela morte do ambientalista Enrique Svirsky, ex-dirigente do Proaong, criado na SMA à época da gestão do ex-Secretário de Estado Fábio Feldman, e vinculado ao Instituto Socioambiental. O conselheiro **Jaques Lamac** parabenizou a Secretaria pela criação do “Programa Estratégico Município Verde-Azul”, que propiciou uma competição saudável entre os municípios do Estado de São Paulo pela conquista de boa pontuação advinda da observância de parâmetros relacionados com a implementação de boas práticas ambientais. Lamentou, no entanto, que alguns municípios obtiveram boas notas sem que adotassem qualquer estratégia ou ação com vistas à instituição da coleta seletiva e da reciclagem do lixo. Observou que alguns deles chegavam a enviar os resíduos gerados em seu território para ser tratados e dispostos em municípios vizinhos, situação esta que pediu fosse revista, de modo a não se premiar aqueles que não dispensam a atenção devida a essa importante questão ambiental. O conselheiro **Carlos Sanseverino** declarou que sua palavra era de reconhecimento e louvor aos atuais dirigentes da SMA cuja gestão era digna de registro nos anais desta Casa. Reiterou que o atual Secretário de Estado do Meio Ambiente, Pedro Ubiratan, não só fez jus ao cargo que ocupou, como igualmente lançou luz sobre problemas ambientais cuja solução exige forte disposição em seu enfrentamento. Externou os agradecimentos da Ordem dos Advogados do Brasil ao Secretário e aos demais dirigentes cuja gestão igualmente se concluía, e declarou que falava em nome de seus pares. O conselheiro **Milton Nomura** declarou que reiterava o posicionamento do conselheiro anterior, e que ele também testemunhara o importante trabalho capitaneado pelo atual Secretário de Estado do Meio Ambiente, pois a Polícia Militar Ambiental recebeu de suas mãos investimentos destinados à segurança ambiental, nunca antes obtidos em gestões anteriores. Informou sobre o lançamento da Agenda Ambiental de 2001, que foi distribuída entre os conselheiros e que contém elementos que descrevem as ações de policiamento ambiental praticadas pela Polícia Militar do Estado de São Paulo. O conselheiro **José Ricardo Mafra Amorim** reconheceu a importância da reunião realizada em Santos, em cujo contexto a Petrobrás discorreu sobre as atividades de exploração do pré-sal que vem realizando na Baixada Santista. A conselheira **Ana Cristina** propôs se instituísse um fórum permanente que debatesse os aspectos ambientais dos investimentos projetados para a Baixada Santista, que acarretam consequências de importância vital para a região. O **Presidente do CONSEMA** ponderou sobre a necessidade de se refletir acerca da situação do IQR e da inexistência de tratamento de esgoto, aspectos estes que inquestionavelmente concorrem para o rebaixamento da nota conferida às municipalidades segundo os parâmetros instituídos pelo Programa Estratégico Município Verde-Azul. Argumentou que as discussões sobre as atividades do pré-sal precisam ter continuidade e que considera pertinente a proposta formulada pela conselheira Ana Cristina de que se institua, talvez no CONSEMA, fórum permanente para acompanhamento dessas atividades. O **Secretário de Estado Adjunto, Casemiro Tércio**, comentou que, depois de o Projeto Município Verde-Azul ter sido instituído, se ampliou de 58 a 68% o número de municípios com iniciativa para coleta seletiva. Acrescentou que, além disso, se criou nos últimos dois anos um novo indicador, que é a Gestão de Resíduos Sólidos, de cuja composição faz parte o IQR, que não foi utilizado até agora em virtude da inexistência de um número suficiente de municípios para compor uma amostragem, o que com certeza ocorrerá em breve. Passou-se ao primeiro item da ordem do dia, qual seja, a Avaliação Ambiental Estratégica das Atividades Portuárias, Industriais, Navais e *Offshore* no Litoral



Paulista. O **Secretário Adjunto**, um dos formuladores da Avaliação Ambiental Estratégica-AAE, lembrou que a apresentação desse instrumento foi feita na penúltima plenária, quando se decidiu que a CETESB emitiria parecer técnico sobre ela, sobre o relatório elaborado pela CPLA e, também, acerca de adendo enviado pela Secretaria de Desenvolvimento e já discutido no âmbito do Conselho de Petróleo e Gás. Comentou que a avaliação ambiental estratégica foi pensada no âmbito da Comissão Especial de Petróleo e Gás – CESPEG, com o intuito de se permear de forma transversal todos os nove grupos de trabalho que vinham atuando na questão, para enfim determinar quais políticas seriam adotadas pelo Governo do Estado. Esclareceu que a intenção era obter aprovação, não apenas para a avaliação, como ainda para os planos de movimentação estratégica do Estado, com a finalidade de dar resposta às implicações decorrentes do advento do pré-sal. Observou que o pré-sal estava já em andamento, que empreendimentos a ele relacionados encontravam-se em fase de licenciamento, que esses empreendimentos logo ingressariam no sistema ambiental e que era necessário, portanto, que se tomassem medidas antecipatórias com relação aos seguintes aspectos: 1) como o órgão ambiental fará a leitura de tais empreendimentos e em que sentido atuará com relação a eles; 2) qual será a postura da CDHU em relação à demanda populacional e, consequentemente, à necessidade de que sejam implantados equipamentos e serviços públicos; e 3) se haverá estrutura de transmissão bastante, do ponto de vista energético, para atender devidamente à demanda ampliada. Observou ainda que, diversamente de um EIA, em que se expede a licença ambiental em razão das medidas de compensação e mitigação acordadas, nesse instrumento se procura determinar a posição que o Governo adotará frente à carteira de investimentos apresentada, alguns deles já em andamento, outros em fase de projeto, e outros, ainda, meras especulações. A conselheira **Ana Cristina** comentou que possivelmente a maior parte dos membros do Conselho que representavam Secretarias de Estado havia participado da CESPEG, que, após anos de discussão, concluiu pela necessidade de se realizar estudo mais abrangente, com o intuito de se esclarecer como os licenciamentos poderiam ocorrer de forma a propiciar um cenário integrado e diferente do que atualmente ocorre com a avaliação, caso a caso, de cada um dos empreendimentos. Argumentou que, por reconhecer a eficácia desse documento, a CETESB elaborou parecer sobre o qual o Conselho deveria tomar uma deliberação de cujo teor constasse a recomendação de que as diretrizes da AAE fossem levadas em conta em todas as decisões sobre os empreendimentos e investimentos propostos para a Baixada Santista. **Sílvia Romitelli**, assistente técnica da Diretoria de Tecnologia, Qualidade e Avaliação Ambiental, explicou que o parecer técnico elaborado pela CETESB se baseou na avaliação dos planos e programas de ação desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento e propostos pela AAE. Teceu breves considerações sobre o documento, após o que leu a sua conclusão. Passou-se à discussão. Manifestou-se o conselheiro convidado **Paulo Nogueira-Neto** que observou que as atividades do pré-sal exigirão grande quantidade de água e grande parte dela virá do Parque Estadual da Serra do Mar. Essa água deverá ser paga com investimentos nos serviços ambientais prestados por essa unidade, que passará a contar com renda importante. Manifestaram-se ainda os seguintes conselheiros: **Jaques Lamac** comentou sobre a necessidade de se impor um parâmetro limitador, o mais objetivo possível, em relação a cada um dos recursos ambientais analisados, aos impactos promovidos, às atividades envolvidas e a outros aspectos, como, por exemplo, à ocupação do território; **Francisco Guerra** propôs alteração no item 5 – “Avaliação e Recomendações” [pág. 7, linha 5 do parecer da CETESB], para que seja retirada a expressão “em detrimento do rodoviário” do seguinte trecho: “antecipar as demandas logísticas e direcionar os investimentos em transporte sustentável – priorizando a participação dos transportes ferroviários e dutoviários, em detrimento do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

rodoviário”; argumentou que apresentava tal proposta por levar em conta que a mudança da matriz de transporte demanda muito tempo; além disso, o modal de transporte rodoviário, naquela região, exige ajustes urgentes; **Carlos Sanseverino** declarou ter a OAB participado efetivamente das discussões sobre o Zoneamento Ecológico Econômico-ZEE; que, embora a AAE discutisse o PINO, não fazia o mesmo com a reverberação que ele causará na Baixada Santista; que se está esquecendo que os investimentos alcançarão 200 bilhões de reais, e que existe a possibilidade de causarem impactos nos manguezais, de favorecerem negativamente a demanda habitacional na região, aspectos todos estes que poderiam ser vistos se o PINO fizesse parte do ZEE, e não o contrário, como ora ocorria, ao se conceber o ZEE como parte do PINO; postulou que o ZEE volte à discussão; argumentou que 85% do movimento da Agência Ambiental de Santos tratava de licenciamentos de condomínio, sem qualquer preocupação com o surgimento de favelas e com a ocupação de manguezais, atendendo essa agência tão somente à população que possuía CPF; solicitou que o conselheiro Gustavo Pozzebon oferecesse dados sobre a atual dinâmica do Grupo de Atuação Especial em Defesa do Meio Ambiente-GAEMA, na Baixada Santista, uma vez que sua maior preocupação era com o “entulhamento do judiciário”; **Rosa Ramos** reiterou o posicionamento do conselheiro que a antecedeu, argumentando a esse respeito que o ZEE vinha sendo discutido há dez anos e não poderia ser substituído pela AAE cuja análise remonta há pouco mais de um ano; disse não entender que a proposta apresentada esteja madura para ser votada e acha que o ZEE deveria ter vindo junto e não poderia ter sido substituído por um parecer emitido pela CETESB com pouquíssimas informações; **Gustavo Pozzebon** comentou que a AAE possui defeito de forma ou vício de origem, pois ela deve ser um instrumento a ser colocado dentro do ZEE, que, por sua vez, é exigido pela Constituição Federal e pela Política Estadual do Meio Ambiente, normas que são hierarquicamente superiores; que outro aspecto é que a AAE não prevê questões importantes, entre outras, a ocupação humana e a capacidade de sustentação das atividades portuárias, e que, no GAEMA da Baixada Santista, 90% das ações civis públicas que aí tramitam dizem respeito a irregularidades das atividades navais e portuárias; não entende que se possa aprovar a AAE nesta reunião; **José Amaral Wagner Neto** declarou que sua preocupação dizia respeito à mobilização e à desmobilização da mão de obra, porque se trata de uma ameaça enorme à integridade das unidades de conservação, motivo por que reconhecia a importância de ações direcionadas à absorção dessa mão de obra por outros setores da economia, especialmente no setor de serviços de baixo impacto nos recursos naturais, terrestres e marinhos, e que propunha, por esta mesma razão, que se retirasse do item 3 – “Repercussões Ambientais – Potenciais Impactos e Demandas Econômicas, Sociais e Ambientais”, precisamente da alínea 3.2, a expressão, “como, por exemplo, no turismo e na pesca”; **Dora Tschirner** comentou ser preciso investir no reuso da água do litoral paulista, para evitar-se a falta d’água, principalmente na época de verão; que a CETESB, em nome do Estado, não deveria permitir que a ALL – American Latin Logistic transportasse combustível para a região portuária de Santos; **Nelson Pereira dos Reis** considerou a AAE um “estudo de fôlego”, mas perguntou: como encaixá-lo no ZEE, como aprová-lo sem considerar o ZEE? Declarou, por isto, concordar com os conselheiros Carlos Sanseverino e Rosa Ramos sobre a integração da AAE com o ZEE, cuja ausência era também sua principal preocupação, e que reconhecia no primeiro instrumento a falta de uma visão regional; que se preocupava com o modo como seria acompanhada a implementação das propostas, motivo por que entendia que a análise a ser feita pelo CONSEMA deveria se dar de forma mais aprofundada; **Leila da Costa Ferreira** declarou que achava importante essa discussão e que falava como coordenadora, no litoral, do Programa Clima-FAPESP, que, por sua vez, possuía projetos para a Baixada Santista; que pretendia colocar três questões: a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

primeira dizia respeito à importância da água no PE da Serra do Mar; outra se referia às mudanças climáticas, aspecto que deve ser mais bem explicitado; e a terceira e última dizia respeito à discussão sobre a governança, que, por envolver os dezesseis municípios litorâneos e Cubatão, não deveria centrar-se apenas na Baixada Santista; **Valentina Denizo** comentou que o estudo não abarcava todas as questões, inclusive sociais, e também problemas que já ocorriam, como os passivos ambientais; que não entendia que a AAE substituisse o ZEE, porque se tratava de instrumentos de natureza diferentes; **Sônia Gianesella** declarou que sua preocupação dizia respeito à segurança das operações em alto mar, e não entendia que elas estivessem suficientemente esclarecidas pela AAE, considerando-se, principalmente, a fragilidade da área e também as mudanças climáticas, que concorrem para o aumento de eventos extremos; por isso, não se sentia segura para aprová-la; **João Emílio Padovani** declarou que reiterava o posicionamento da conselheira Valentina Denizzo, pois, a seu ver, estava surgindo a compreensão de que a AAE promovia um pré-licenciamento, embora seu mérito fosse considerar os possíveis impactos e as políticas adequadas ao seu enfrentamento; uma coisa são as diretrizes gerais e outra é o licenciamento específico; outra questão merece ser pontuada, qual seja, a participação dos municípios, que foram ouvidos nas várias reuniões e ainda o serão numa etapa posterior; **Luiz Cortez** declarou que pretendia registrar o tratamento responsável e progressista que o Governo do Estado vem dispensando à questão do pré-sal, pois tem-se antecipado aos investimentos e impactos decorrentes de atividades relacionadas com sua exploração, como bem o demonstram a criação do Conselho Estadual de Petróleo e Gás Natural e a elaboração da AAE; que, por outro lado, parecia inexorável que tais atividades se instalarão, existindo até mesmo uma possibilidade muito forte de se perder de vista a noção de conjunto; que concebia a AAE, não como instrumento que quer suplantar outros ou que promove um pré-licenciamento, mas um esforço para obtenção de uma visão global e abrangente dos impactos que serão provocados e, nessa medida, uma estratégia para enfrentar todos os desafios; refutou a posição do conselheiro Guerra que pediu a retirada da expressão “em detrimento do rodoviário”, postulando, sim, sua manutenção; **Gilberto de Andrade** declarou que se deveria ser imparcial e, nessa medida, não citar empresas ou órgãos que estão postulando licenciamento, pois todo empreendedor é livre para pedir licenças, mas que, se um empreendimento ferroviário pode transportar milhões de litros de combustível, é bem mais lucrativo do que seu transporte por carretas, que é um meio de transporte bem mais oneroso; **Jaques Lamac** declarou que, acerca das similaridades ou diferenças existentes entre o ZEE e a AAE, concebia que o primeiro instrumento poderá traduzir-se em um decreto, enquanto o segundo constitui mero estudo, pois se trata de um conjunto de dados, motivo pelo qual não reconhecia a necessidade de que fosse aprovado; e sugeriu que constasse da deliberação a ser tomada ter sido a AAE apresentada ao Plenário, que debateu vários de seus aspectos e levantou inúmeras dúvidas que deram lugar a esclarecimentos, e que serão levados em consideração os vários aspectos a que se reporta. O **Secretário de Estado Adjunto, Casemiro Tercio**, declarou que se desculpava antecipadamente se, por ventura, fosse um pouco rude em suas palavras. Acrescentou que, por diversas vezes veio a este Conselho trazer conceitos sobre a AAE, e que se deparava hoje com a certeza de que o órgão ainda não sabia o que era uma AAE. Argumentou que essa avaliação não estava contida no Zoneamento Ecológico-Econômico nem tampouco este último instrumento estava nela contido, pois eram instrumentos de planejamento independentes, complementares e cíclicos, dado que não terminavam em si; que o zoneamento não terminava inquestionavelmente em um decreto, pois se previa fosse revisto periodicamente, independentemente de provocação. Acrescentou que a AAE não fazia parte do licenciamento, mas implicava o ato de se dar três passos para trás na perspectiva de ampliar-se o espectro da visão de um tomador de decisão, antecipando



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

demandas que se enxergavam nesse estudo – entre outras, por habitação de interesse social, saneamento e resíduos sólidos –, as quais o Conselho não apreciou, e que se tratava de demandas que faziam parte do planejamento do Governo do Estado. Acrescentou ser esse o propósito último da AAE, ou seja, que a Secretaria de Planejamento, provocada pela Secretaria do Desenvolvimento, dissesse para os outros setoriais que planejassem seus temas, que a SABESP olhasse para o seu planejamento decenal à luz das demandas que esse estudo levantava. Argumentou também que essa avaliação implicava se dar dois passos para trás com o intuito de enxergar-se também a carteira de possibilidades do território, o que era consideravelmente diferente da análise feita de cada um dos EIAs/RIMAs dos empreendimentos. Argumentou ser este outro paradigma que deve ser quebrado pelo Conselho, qual seja, deixar de ser “despachante” de EIA/RIMA para se voltar para as políticas públicas, e que é isso que o relatório contém, ou seja, políticas públicas para serem implantadas pelo próximo PPA, que já se encontrava em discussão nos setoriais do Governo e será aprovado no próximo mês de junho. Esclareceu que prorrogar a discussão deste documento significava jogar para mais dois, três meses, a implementação de políticas que poderiam ser incluídas na discussão do próximo PPA. Acrescentou que tornará disponíveis na biblioteca virtual da CPLA todos os documentos sobre metodologia da AAE. Observou que se passou o dia inteiro discutindo a serventia dessa avaliação e o Conselho ainda não tinha firmado tal concepção. Declarou que a importância dessa compreensão se devia ao fato de ser competência do Conselho discutir e apreciar políticas públicas, decisões estratégicas, e que a competência do licenciamento era da CETESB, porque tem regramento, marco e métrica para realizá-lo. Acrescentou que, caso se decida investir no setor ferroviário em detrimento do rodoviário, trata-se sem dúvida de uma decisão estratégica. Argumentou que nunca se mudará uma matriz de transporte se não houver uma inflexão de investimentos. Argumentou que as decisões contidas na AAE são importantes, pois se trata de segurança pública, que pode sofrer impacto a médio ou longo prazo se houver uma população que migrará para o litoral, sem encontrar qualquer obstáculo. Esclareceu que aquilo que a discussão promovia era uma antecipação de algo que acontecerá, queira-se ou não. Acrescentou que uma cadeia de empreendimentos seria objeto de licenciamentos simples, por seu porte reduzido, entretanto, ela traz atrás de si uma cadeia produtiva, e “danou-se”. Declarou que Macaé estava aí para exemplificar, pois ela não fora planejada, passando, em um piscar de olhos, de 10 mil para quase 200 mil habitantes, que conviviam com uma especulação imobiliária absurda, prostituição, violência e tudo o que havia de ruim. Pontuou que não se poderia ficar de braços cruzados esperando que isso acontecesse no litoral paulista, sem se contar com medidas antecipatórias. Argumentou ter sido feita uma avaliação de alto nível, ou seja, com visão de Condor, olhando para o problema e antecipando soluções. Argumentou ainda que os termos de referência dos planos de trabalho a serem elaborados para os empreendimentos da cadeia de petróleo e gás devem conter recomendações sobre a mobilização e desmobilização da mão de obra, sobre impactos regionais e locais, porque desse modo se pensava na macrologística. Afirmou que se percorreu o Governo inteiro discutindo-se o porto de Eike Batista em Peruíbe e, em nenhum momento, propôs-se como ele transporia a Serra do Mar; e que não se poderia fazer a mesma coisa com o pré-sal. Argumentou ser esta a diferença. Esclareceu que o ZEE esteve na pauta deste Colegiado, após o que foi realizada reunião da qual participaram todos os prefeitos da Baixada Santista, oportunidade em que se rediscutiu o novo mapa que a SMA “repaginou” à luz das discussões travadas aqui e dos subsídios recolhidos ali. Informou que, neste momento, o grupo setorial reivindicou a análise do ZEE, já tendo sido eleitos e empossados seus novos membros e, inclusive, feita a pré-reserva de audiências públicas para o ano que vem. Pontuou que a AAE e o ZEE eram instrumentos diferentes e correlacionados.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Acrescentou que, ao afirmar que é preciso prever área para habitação de interesse social, essa medida é contemplada pelo zoneamento, que já estabelece o que é restritivo. Argumentou que não entendia o “melindre” do Conselho em olhar para este texto e que ousava dizer que muitas pessoas não leram este documento em sua íntegra, e, sim, na diagonal, como bem demonstraram alguns comentários feitos. Argumentou que, em nenhum momento, se dizia que o modal rodoviário era mais perigoso que o ferroviário, mas tirar a carga do rodoviário e ir para ferrovia e dutovia implica redução de carbono na veia, redução de particulados. E mais, que é melhoria em acidente e roubo de carga. Aconselhou o CONSEMA a tomar mais zelo por aquilo que lhe é enviado, ou seja, não ler “em diagonal” documentos como estes, na perspectiva de que se trata de uma “Escolha de Sofia”, mas, sim, lê-lo, com a visão de que se trata de um posicionamento estratégico. Acrescentou que este documento tem de ser discutido no PPA no próximo ano, senão se replicará um PPP na tendência do outro, que não terá, por exemplo, o paradigma do modal ferroviário para descer a Serra. Pontuou também que, se essa discussão não acontecer, a demanda por habitação social virá de forma reativa e não planejada. Aconselhou a se interpretar o estudo como nível estratégico, não como licenciamento, nem mesmo como *fresh-tracking*, mas, sim, como posicionamento estratégico. Declarou que discordava do posicionamento do conselheiro Jaques Lamac, porque se deveria tomar uma deliberação para que a AAE seja levada em conta no processo de licenciamento. Acrescentou que tinha clareza de que o posicionamento a ser tomado é o de homens públicos e de boa índole que querem melhorar os indicadores econômicos da região, mas, ao mesmo tempo, manter o nível de qualidade ambiental que tem a Baixada Santista e o litoral como um todo. Reiterou que colocaria na biblioteca virtual da SMA todos os documentos que esclarecem do que se trata uma AAE. Seguiu-se uma série de manifestações, iniciada pela conselheira **Ana Cristina**, que observou que, caso se examine a relação dos EIAs/RIMAs protocolados na CETESB, se verificará que não existe nenhum sobre empreendimento localizado na Baixada Santista, pois todos eles estão sendo licenciados pelo IBAMA e sequer chegam ao Conselho, que apenas será consultado. Observou também que, caso se obtenha consenso em torno das diretrizes mínimas propostas pela AAE, elas constituirão pano de fundo para esse licenciamento que vem se dando caso a caso. Acrescentou que o Governo do Estado de São Paulo adotou uma iniciativa nunca vista, ao reunir todas as Secretarias de Estado no Conselho Estadual de Petróleo e Gás, ao ter criado anteriormente o Conselho Estadual de Petróleo e nele travar uma discussão que envolve suas Secretarias, algumas instituições e a academia, com o objetivo de que todas essas instâncias forneçam subsídios para o licenciamento, que não pode mais ser burocrático nem tampouco pontual. Observou também que é complicado solicitar à Petrobrás ou ao empreendedor que faça um EIA/RIMA sobre cinco ou seis empreendimentos que se conectam, se interligam e causam impactos cumulativos. Acrescentou que, nesse sentido, a AAE contribui para que se vislumbrem os impactos cumulativos das atividades e se proponham diretrizes que serão contempladas pelos órgãos que licenciam. Argumentou ainda que, caso este Conselho tome uma deliberação que determine deverem as diretrizes da AAE ser consideradas no licenciamento ambiental, essa decisão será encaminhada ao Ministério Público Federal e ao Ibama, e esses órgãos indiscutivelmente terão de contemplar tal determinação, independentemente da legislação vigente. Tais diretrizes, afirmou, não podem ser ignoradas, independentemente de quem estiver na direção desses órgãos. Concluiu com a observação de que é essa condição que considera importante. O conselheiro **Carlos Sanseverino** declarou que respeitava o trabalho realizado pelo Secretário de Estado Adjunto, Casemiro Tércio, que, em seu pronunciamento, parecia estar com raiva dos conselheiros, pois os censurou e pareceu querer brigar com eles por não terem lido – ou terem lido em diagonal ou de forma perpendicular – a AAE. Declarou



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

que respeitava muito o trabalho realizado pela CPLA, sabia que se tratava de um trabalho de linhas genéricas ou, melhor, estratégicas, mas propunha que houvesse a suspensão, durante três ou quatro plenárias, de sua apreciação, até mesmo para que os conselheiros examinassem esse documento de forma mais aprofundada e até em conjunto com o ZEE. Acrescentou que endossava a proposta da FIESP no sentido de que o ZEE voltasse ao Plenário, porque, ainda que a AEE possua uma visão macro, tem de se levar em consideração que, não obstante a possibilidade de o Ibama continuar licenciando, se tem informação de que o Ministério Público não permitirá que isso prospere. Comentou que todos os conselheiros encontram-se do mesmo lado, que é o da proteção do meio ambiente, embora cada um tenha uma história de luta pela preservação e, agora, pelo desenvolvimento sustentável. Acrescentou que, se hoje falta água, recursos hídricos, para 100 mil pessoas, é possível se prever o que acontecerá daqui a alguns anos. É preciso levar-se em conta que existem outros elementos que podem concorrer para o “entulhamento” do judiciário, sua preocupação é com a judicialização da questão e, por isso, a proposta da OAB é de suspensão temporária da apreciação, por umas três sessões, nos termos em que propôs acima. A conselheira **Anali Espíndola** declarou que se inscreveu com o objetivo de repudiar as considerações do Secretário de Estado Adjunto, Casemiro Tércio, que desprezam o Conselho, pois foi isso que apareceu em sua manifestação. Acrescentou que, embora o documento esteja bem feito, seja interessante, e que se pretende seja aprovado, há várias dúvidas a seu respeito, tal como evidenciaram as manifestações, e que, por este motivo, não deve ser aprovado durante essa reunião. Portanto, acrescentou, não é porque o Secretário de Estado Adjunto discorde desse posicionamento, que ele deva desprezar os conselheiros e ser “grosseiro”. Argumentou que concordava com o posicionamento de alguns conselheiros de que a apreciação desse documento pelo Plenário deveria ser postergada para algumas reuniões posteriores. O conselheiro **Jaques Lamac** complementou o que quis dizer anteriormente, a saber, que entende que o Conselho não deve aprovar a AAE, que é um estudo, mas pode aprovar o relatório elaborado pela CETESB a seu respeito. Propôs também que, ao aprová-lo, fossem destacadas as dúvidas que apareceram nos posicionamentos feitos, atendidas as solicitações de complementação, entre outras a que mencionou sobre a capacidade de suporte. Pontuou que, diferentemente do posicionamento do conselheiro Carlos Alberto Maluf Sanseverino, não temia o processo de judicialização, dado que o Estado se encontrava preparado para enfrentá-lo, e que, além disso, considerava a possibilidade de existirem nesse instrumento aspectos que podem ser aprovados, e outros que dependiam ainda de esclarecimentos futuros. Ao concluir, pontuou que esse instrumento poderá pautar os licenciamentos feitos no âmbito federal. O conselheiro **Nelson Pereira dos Reis** observou, inicialmente, que não se estava discutindo a qualidade da AAE, embora tivesse feito colocações pontuais. Argumentou que se pretendia fosse esse instrumento aprimorado, para que funcionasse como orientação e para que os processos de licenciamento não tivessem de individualmente fazer todo esse percurso. Acrescentou que, sem dúvida, com sua utilização se ganharia tempo. Pontuou também que discordava do posicionamento do Secretário de Estado Adjunto, Casemiro Tércio, de que nada tinha a ver entre si o zoneamento ecológico-econômico e a avaliação ambiental estratégica, pois a questão do zoneamento é importante, porque pode até mesmo invalidar esses planos de ação, se propostos para áreas destinadas a determinadas atividades. Pontuou que se deveria tomar o compromisso de se retomar o ZEE, porque, ao que parece, ele estava sendo empurrado com barriga, por falta de vontade política. Concluiu, reiterando que se deveria tomar a deliberação de que o ZEE, que é anterior à AAE, deve ser retomado imediatamente, inclusive com cronograma para discussão, e sugeriu uma moção do Plenário a esse respeito. O **Presidente do CONSEMA** declarou que a AAE é prevista pela Política Estadual de Mudanças Climáticas e que concordava com o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

conselheiro Jaques Lamac de não se aprovar a AAE, e, sim, os pareceres a esse respeito. Entretanto, pelo fato de terem sido formulados questionamentos importantes, ele mesmo não se considerava confortável para propor que se finalizasse a apreciação desse instrumento hoje, e propôs que ele fosse remetido à Comissão Temática de Infraestrutura: Energia, Recursos Hídricos, Saneamento e Sistemas de Transportes, para que o analisasse, tendo como base os pareceres técnicos da CETESB/003/10/T, de 10/12/2010, da CPLA, de 13/12/2010, e o plano de ação a estes anexados, e encaminhasse relatório ao Plenário até a segunda reunião ordinária do ano de 2011. O conselheiro Carlos Alberto Maluf Sanseverino retirou sua preliminar e concordou com esta proposta, que, submetida à votação, foi aprovada por unanimidade, dando lugar à seguinte decisão: **“Deliberação CONSEMA 30/2010. De 21 de dezembro de 2010. 278ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, em especial da atribuição que lhe confere o inciso V do artigo 2º da Lei Estadual nº 13.507, de 23 de abril de 2009, decidiu conferir à Comissão de Infraestrutura: Energia, Recursos Hídricos, Saneamento e Sistemas de Transporte a tarefa de analisar a proposta de Avaliação Ambiental Estratégica das Atividades Portuárias, Industriais, Navais e Offshore no Litoral Paulista, tendo como base os pareceres técnicos da CETESB/003/10/T, de 10/12/2010, da CPLA, de 13/12/2010, e o plano de ação a estes anexados, e encaminhar relatório ao Plenário até a segunda reunião ordinária do ano de 2011”.** Passou-se ao segundo item da pauta, qual seja, o EIA/RIMA da “Ampliação da Área de Lavra de Calcário”, de responsabilidade da Votorantim Cimentos Brasil S/A, em Araçariguama (Proc. SMA 13.584/2008). Walter de Paula Grilo, representante do empreendedor, apresentou o projeto, e Ciro Terêncio Russomano Ricciardi, representante da Prominer Projetos Ltda., empresa de consultoria responsável pela elaboração do EIA/RIMA, apresentou detalhadamente todos os estudos ambientais que o compunham. Passou-se á discussão. O conselheiro Jaques Lamac esclareceu que pediu a avocação, para o Plenário, da apreciação deste EIA/RIMA, precisamente para que se obtivesse esclarecimento acerca do Plano de Recuperação da Área Degradada-PRAD, pois, como sabido, as atividades de mineração são realizadas até mesmo em áreas de preservação permanente, pelo fato de serem consideradas de interesse público. O conselheiro Francisco Guerra questionou se a recuperação da vegetação suprimida será feita na área de lavra, de modo a proporcionar a interligação entre os vários fragmentos florestais, e a conselheira Sônia GIANESELLA pediu esclarecimentos sobre o que acontecerá com as espécies ameaçadas de extinção. O Conselho foi informado pelo consultor Ciro Terêncio que o reflorestamento será feito em uma das áreas listadas pelo banco de dados da CETESB, uma vez que na propriedade da empresa não há mais o que revegetar, pois até mesmo os bota-fora encontram-se revegetados com espécies nativas. Esclareceu ainda que, em virtude de a cava possuir grande profundidade, será formado um lago que poderá ser ocupado com material inerte, atendendo, assim, a grande demanda por áreas que sirvam de depósito para os entulhos gerados pelas obras urbanas. Em relação às espécies ameaçadas de extinção, elas foram encontradas em áreas de influência direta. A conselheira Ana Cristina reiterou os esclarecimentos fornecidos pelo consultor Ciro Terêncio sobre a revegetação de áreas externas ao empreendimento e esclareceu que, para o preenchimento da cava, o que só ocorrerá na fase de encerramento das operações, será necessário parecer do Departamento Nacional de Proteção Mineral, que, aliás, nunca se posiciona a esse respeito. Colocada em votação a apreciação da viabilidade ambiental do empreendimento, ela foi aprovada pelo quorum de vinte e sete (27) votos favoráveis, nenhum (0) contrário e uma (1) abstenção, o que deu lugar à seguinte decisão: **“Deliberação CONSEMA 31/2010. De 21 de dezembro de 2010. 278ª Reunião Ordinária do Plenário**



do CONSEMA. O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, em especial da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 2º da Lei 13.507/2009, deliberou: Artigo único - Aprova, com base no Parecer Técnico/CETESB/97.433/10/TA sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.584/2007), a viabilidade ambiental do empreendimento “Ampliação da Área de Lavra de Calcário”, de responsabilidade da Votorantim Cimentos Brasil S/A, no Município de Araçariguama, e obriga o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos”. Passou-se aos três últimos itens da pauta, quais sejam: proposta de criação da Estação Ecológica de Marília; proposta de criação da Estação Ecológica de Avaré, e proposta de criação da Floresta Estadual de Campinas, os quais foram apresentados em conjunto. O conselheiro **Rodrigo Victor** informou que o Instituto Florestal encaminhou essas três propostas, duas das quais tratam efetivamente de mudança de categoria, pois, antes classificadas como estações experimentais, devido à vocação para proteção da biodiversidade que demonstra, se propõe sejam transformadas em estações ecológicas. A terceira proposta trata da transformação da área de uma fazenda, existente na cidade de Campinas, em floresta estadual. O pesquisador **José Carlos Molina Marques** procedeu à apresentação dos motivos da proposição da mudança de categoria da Estação Experimental de Marília para Estação Ecológica de Marília, com a apresentação inicial do histórico da unidade, que resultou do projeto de reforma agrária implantado em 1960, o qual permitiu que as matas e faixas de terra ao longo dos cursos d’água dessa área de 607,14 hectares se transformassem numa estação experimental. Recordou que a área esteve sob a posse e domínio da Fazenda Pública do Estado de São Paulo desde o início, sendo hoje administrada pelo Instituto Florestal, e conta com divisas georreferenciadas, cercadas e reconhecidas. A respeito da flora local, relatou que levantamento parcial estimou que a Floresta Estacional Semideciduval concentra 129 espécies, pertencentes a 45 famílias, isso nas matas ciliares, sendo 6 espécies ameaçadas de extinção. Destacou, no entanto, que essa listagem deve ser consideravelmente ampliada se todos os ambientes forem contemplados. Relatou ainda que, em levantamento expedito, verificou-se a presença de 17 espécies da mastofauna, 8 répteis e 25 aves, uma das quais ameaçada. Esclareceu que as áreas naturais compõem 400 hectares, 20 derivadas de reflorestamento, e 187,14 compõem áreas restauradas. Destacou aspectos contextuais da região, que permitem alçá-la em importante polo regional de educação e pesquisa ambientais, e ofereceu detalhes sobre a estrutura – funcionários, veículos etc. – com que conta hoje a Estação. Em seguida, o pesquisador **Roque Cielo** apresentou uma síntese das principais informações a respeito da proposta sobre a criação da Estação Ecológica de Avaré. Informou que se tratava da área de um horto florestal voltado para a produção do eucalipto, e que a proposta de criação da estação ecológica datava de 2005. Informou que nela foram constatadas 113 espécies de aves, 3 das quais ameaçadas de extinção - jacupemba, pica-pau-rei e pássaro-preto, e 10 espécies de mamíferos nativos, 2 das quais ameaçadas de extinção - jaguatirica e onça-parda. Esclareceu que esse era o conjunto de aves e mamíferos representativos do total regional de espécies suficiente para os processos ecológicos da cadeia alimentar e manutenção da biodiversidade da unidade. Referiu ser sua característica uma área predominantemente de cerrado, parte dela destinada a pastagens e culturas agrícolas. Ofereceu dados acerca da distribuição antrópica desse bioma e detalhes situacionais da área, com destaque para o relevo, essencialmente do tipo suave e ondulado, bem como a composição do solo em seus diversos trechos, dando ênfase à fragilidade que caracteriza inúmeros desses sítios. Acerca do ambiente vegetacional encontrado, informou que a floresta estacional registrava 99 espécies, 80 gêneros e 42 famílias, entre as quais as mais ricas era a *Fabaceae*, com 13 espécies,



seguida de *Lauraceae* e *Rubiaceae*, com 8 espécies, e *Myrtaceae*, com 7 espécies; que o cerrado era composto de 50 espécies, 41 gêneros e 26 famílias, das quais a mais rica em espécies era a *Fabaceae* com 12 espécies, seguida da *Myrtaceae*, com 5 espécies. Detalhou que, no total, foram encontradas 142 espécies arbóreo-arbustivas – dentre as quais sete espécies são comuns entre as duas formações. Informou, por fim, que vários eram os argumentos que justificavam a criação da Estação Ecológica, entre os quais, o de que abrigava remanescentes de tipos vegetacionais constantes da lista dos ameaçados no Estado de São Paulo - o cerrado e a floresta estacional semidecidual (área de transição); que a área possibilitava conciliar atividades de conservação da natureza, pesquisa de regeneração de cerrado e educação conservacionista; e, por último, que fornecia subsídios para o manejo de outras unidades de uso sustentável, com vistas à transformação em unidades de conservação de proteção integral. **Rodrigo Victor** procedeu então à apresentação do projeto de criação da Floresta Estadual da Serra d'Água, em Campinas. Situou inicialmente o projeto no contexto do processo histórico de devastação das matas da região, e teceu um panorama das ações de conservação ambiental que faziam frente ao desafio atual de propiciar a manutenção e restauração das florestas urbanas na área. Relatou que essa unidade faz parte de área adquirida pelo Estado no ano de 1939, e que possuía originalmente 180 alqueires, dos quais 150 foram depois doados para a União, e que, após alguns desdobramentos, a área fixou-se em aproximadamente 50 hectares. Informou que sua área encontra-se inserida, quase integralmente, na região urbana de Campinas, o que permite caracterizá-la como floresta urbana. Observou que a importância da criação da unidade dava-se não apenas no plano local como também regional. No que tange à caracterização ambiental da gleba remanescente da Fazenda Serra d'Água, relatou que a área recoberta por plantas exóticas é de 31,95 ha, correspondendo a 62,60% da área total; que existem duas formações distintas com domínio destas espécies, que abrangem 21,12 ha, com predomínio de *Tipuana tipu* nativa da Bolívia e Argentina; e 10,83 ha com gramíneas exóticas como o bambuzinho-de-jardim (*Phyllostachys aurea*), capim-elefante (*Pennisetum purpureum*), brachiaria-sp e capim anone (*Eragrostis plana*). Informou que as fitofisionomias, provavelmente nativas, presentes na propriedade são a floresta estacional semidecidual montana e floresta estacional semidecidual aluvial, constituídas por árvores de baixo e médio porte. Com relação aos serviços ambientais que serão criados com a UC e suas diversas categorias, destacou, no âmbito da provisão de insumos, principalmente alimentos, água, lenha, fibras, princípios ativos para uso medicamentoso, entre outros, e recursos genéticos. Na seara da regulação, destacou a do clima, o controle de doenças e enchentes e a purificação da água. No plano cultural, pôs em relevo as possibilidades criadas principalmente quanto ao lazer e à educação ambiental. Enquanto veículo de suporte para a prática agrícola, mencionou a formação de solos, a produção primária e a reciclagem de nutrientes. Diagnosticou que, do ponto de vista da proteção aos recursos hídricos, e considerando a ausência de cobertura florestal na bacia hidrográfica do Rio Capivari, a preservação e a recuperação da vegetação da Fazenda Serra d'Água e do seu entorno desempenharão um papel relevante para a região. Observou ainda que o município de Campinas possui um clima tropical de altitude, com verão quente e úmido e inverno ameno e seco, temperatura média de 22° C e precipitação média anual de 1.380 mm. Detalhou aspectos da geologia e geomorfologia da região, evidenciando a fragilidade do meio físico, que inclui áreas sujeitas a inundações periódicas, e observou a respeito ser fundamental a manutenção da cobertura florestal remanescente, de modo a se evitar o desenvolvimento de processos erosivos e o consequente assoreamento dos canais de drenagem. Elencou como mais importantes fatores de degradação do ambiente local os incêndios, o depósito de entulho, o descarte de animais mortos e a extração de terra e areia.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ao terminar, destacou os objetivos da Floresta Estadual Serra d'Água, conforme definidos em seu decreto de criação, quais sejam: I – fomentar atividades de manejo florestal e agroflorestal sustentáveis na região de Campinas; II – transferir tecnologia de produção desenvolvida pelo setor público, incentivar e valorizar as propriedades rurais com o adequado uso da terra, permitindo ao proprietário rural aprender a desenvolver novas possibilidades de retorno econômico com conservação ambiental; III – fomentar o estabelecimento de pomares de sementes de espécies nativas, iniciando também a geração de alternativas de renda e aprendizado para a população periurbana do entorno sem acesso a terra; e IV – gerar pesquisas de produção e manejo florestal com espécies nativas da mata atlântica, pertencentes a floresta estacional semideciduosa, enfocando-se o benefício de comunidades do entorno de unidades de conservação. Passou-se à discussão. Participaram os conselheiros **Jaques Lamac** e **Alexandre Marco da Silva** louvando a proposta. O conselheiro **José Amaral Wagner Neto** cumprimentou o Instituto Florestal pelo trabalho realizado e lembrou que o Prof. Paulo Nogueira-Neto foi o primeiro proposito da criação dessa unidade, pela presença do cerrado, que tem de ser restaurado, aspecto este que, a seu ver, tem de ser ressaltado. A conselheira **Helena Carrascosa** comentou que se tratava de três situações em que as áreas adquirem um grau maior de proteção, o que é bastante significativo. Esclareceu que outros aspectos e condições igualmente importantes serão tematizados e discutidos quando da elaboração e apreciação dos respectivos planos de manejo. Colocadas em votação as três propostas de criação das três unidades, elas foram aprovadas conjuntamente por unanimidade, dando lugar às seguintes decisões: "**Deliberação CONSEMA 32/2010. De 21 de dezembro de 2010.** **278ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA.** O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência legal, em especial da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 2º da Lei 13.507/2009, e com base na proposta apresentada pelo Instituto Florestal, manifestou-se favorável à criação da Estação Ecológica de Marília". "**Deliberação CONSEMA 33/2010. De 21 de dezembro de 2010.** **278ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA.** O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência legal, em especial da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 2º da Lei 13.507/2009, e com base na proposta apresentada pelo Instituto Florestal, manifestou-se favorável à criação da Estação Ecológica de Avaré". "**Deliberação CONSEMA 34/2010. De 21 de dezembro de 2010.** **278ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA.** O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência legal, em especial da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 2º da Lei 13.507/2009, e com base na proposta apresentada pelo Instituto Florestal, manifestou-se favorável à criação da Floresta Estadual Serra d'Água, no município de Campinas". E, como nada mais foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos. Eu, **Germano Seara Filho, Secretário-Executivo do CONSEMA**, lavrei e assinto a presente ata.